

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101



LEI N.º 568/2015.

DATA: 20 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA MT 423, ENTRE CLAUDIA E SINOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair despesas na aquisição de materiais e serviços destinados a realizar manutenção da pavimentação asfáltica da MT 423, entre Cláudia e Sinop.

Art. 2º - O valor estimado dos recursos financeiros a serem utilizados na operação mencionada no artigo anterior será de no máximo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Parágrafo Único – Os serviços de manutenção e tapa buraco se fazem necessário, tendo em vista a péssima condição de trafegabilidade do trecho entre Sinop e Cláudia, colocando em risco a vida dos que por ali trafegam, sendo em sua grande maioria cidadãos de nosso município.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

08.001.15.122.0015.2041.339030 – Materiais de Consumo R\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2015.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

